



UNIÃO DAS FREGUESIAS
DE GONDOMAR (S. COSME), VALBOM E JOVIM

AB
Cristina
D. Silva

MAPA DE PESSOAL

ANO 2026

Proposta para aprovação em Assembleia da
União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim



[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'AB' and 'C.M.A.']

NOTA EXPLICATIVA

No âmbito do ciclo anual de gestão, o órgão executivo propõe ao órgão deliberativo que se pronuncie no sentido de proceder à aprovação de um Mapa de Pessoal, que de acordo com o planeamento dos serviços, quantifica os postos de trabalho necessários para o desenvolvimento das atividades, atribuições e competências.

Compreendendo a importância estratégica dos recursos humanos, fazer hoje gestão de pessoas não significa garantir tarefas administrativas, significa fazer uma verdadeira gestão previsional dos postos de trabalho e das competências, que, aliada a uma organização mais eficaz do tempo e do trabalho, permita à organização funcionar com eficiência e eficácia e, ao mesmo tempo, valorizar as pessoas que nela trabalham, criando oportunidades para as motivações e desenvolvimento individual.

Em cada exercício orçamental, a UFGVJ, como empregador público, deve planear as atividades de natureza permanente ou temporária, considerando a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis. Deste modo, e de acordo com o estipulado no artigo 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, o Executivo da UFGVJ prevê anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades a desenvolver durante a sua execução. O mapa de pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função:

- a) atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar;
- b) Do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam;
- c) Dentro de cada carreira e, ou, categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular;



- d) Do perfil de competências transversais da respetiva carreira ou categoria, regulamentado por portaria do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública e complementado com as competências associadas à especificidade do posto de trabalho.

Assim no âmbito do quadro jurídico aplicável à administração local, é presente, para apreciação e votação da Assembleia de Freguesia, o Mapa de Pessoal para o ano 2026, nos termos da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas – Lei n.º 35/20214, de 20 de junho, (ANEXO I).

Por outro lado, a UFGVJ, enquanto autarquia local, constitui-se como entidade que promove a inclusão de pessoas com deficiência ou incapacidades. Por forma a dar continuidade ao seu contributo, designadamente na promoção das condições de empregabilidade e desenvolvimento de competências pessoais, sociais e profissionais de pessoas com deficiência e incapacidades e capacidade de trabalho reduzida, é igualmente presente, para apreciação e votação da Assembleia de Freguesias, o Mapa dos Postos de Trabalho em Regime de Emprego Apoiado em Mercado Aberto (ANEXO II).



MAPA DE PESSOAL DO ANO DE 2026

ANEXO I

Atribuições, Competências, Atividades	Organização dos Serviços	Subunidades Orgânicas	Carreiras e Categorias					Postos de Trabalho							
			Técnico Superior (TS)	Coordenador Técnico(CT)	Assistente Técnico (AT)	Encarregado Operacional(EO)	Assistente Operacional (AO)	Indeterminado	CTFPT	CTFPTR	Certo/Incerto	Indeterminado	CTFPT	Certo/Incerto	
(Art.º 13) Área de Administração Geral		Apoyo ao Órgão Executivo e Deliberativo	1								1				
				1	5	1					6	1			
				1	1						2				
				1							1				
						2					2				
(Art.º 14) Área Financeira		Contabilidade e Tesouraria	1		1					2					
					1					1					
					1					5					
										1					
(Art.º 15) Área de Ação Social e Intervenção Comunitária		Gabinete de Inserção Profissional	1								1				
					2	2				3	1				
					2					4					
						1	10				11				
(Art.º 16) Setor de Obras e Ambiente		Secção de Obras, Manutenção do Equipamento Urbano e Espaço Público (*)				3					39				
			1							2					
Legenda: (*) Existência de trabalhadores com direito ao subsídio de Penosidade e Insalubridade.			8	1	15	4	54	Total ocupados: 78	Total a criar: 4						
			Total: 82				Total: 82								

S. Crato
Ab
R. Costa

RESUMO DO MAPA DE PESSOAL DO ANO 2026

POSTOS DE TRABALHO EXISTENTES POR CARREIRA/CATEGORIA	Técnico Superior (TS)	Assistente Técnico (AT) Coordenador Técnico (CT)	Assistente Operacional (AO) Encarregado Operacional (EO)	TOTAL
	8 (TS)	15 AT 1 CT	50 AO 4 EO	78

POSTOS DE TRABALHO A CRIAR CARREIRA/CATEGORIA	Técnicos Superiores (TS)	Assistente Técnico (AT)	Assistentes operacionais (AO)	TOTAL
	0	0	4 (AO)	4

TOTAL DE POSTOS DE TRABALHO NECESSÁRIOS CARREIRA/CATEGORIA ANO DE 2026	Técnicos Superiores (TS)	Assistente Técnico (AT) Coordenador Técnico (CT)	Assistentes operacionais (AO) Encarregado Operacional (EO)	TOTAL
	8 (TS)	15 (AT) 1 (CT)	54 (AO) 4 (EO)	82

MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS - SP
 ANO 2026



Mapa de Pessoal Ano 2026

APROVAÇÃO

Ano de 2026

Datas das Deliberações

União das Freguesias

Assembleia de Freguesia

Órgão Executivo
17 - 12 - 2025

Órgão Deliberativo
29 - 12 - 2025

António Bray
~~António Bray~~
José António Nunes et. b.
Rafaela J.
José Carlos Dias
Luís João Fernandes
Cláudia Pinto

Rita Carlos
Ana Ribeiro